



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2536 / 2018

Autoriza a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a criação da fonte de recursos 223 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores, sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2066 – Auxílios Financeiros e Fornecimento de Medicamentos para Tratamento de Saúde

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 221)

Fonte de recursos: 223 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde – Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 30.000,00

Total dos CréditosR\$ 30.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta lei, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.1026 – Construção, Ampliação ou Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 197)

Fonte de recursos: 112 – Serviços de Saúde.....R\$ 5.000,00

Fonte de recursos: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
.....R\$ 25.000,00

Total das anulaçõesR\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 07 de novembro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino